

RESOLUÇÃO Nº 46/2019

Data: 23/08/2019

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.323,92 (quatro mil trezentos e vinte e três reais com noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

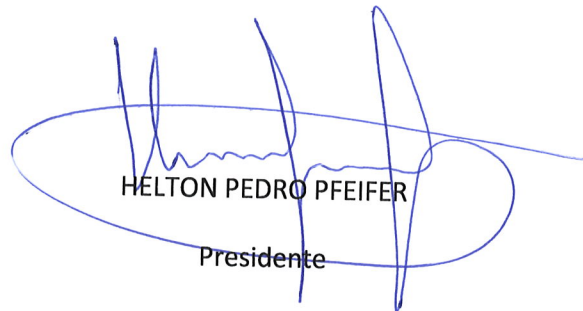
01.001	Administração Geral	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
4.4.90.51.00.00(122)(001)	Obras	R\$ 4.323,92

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:

01.001	Administração Geral	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
4.4.90.52.00.00(120)(001)	Equipamentos e material permanente	R\$ 4.323,92

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de agosto de 2019.



HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente

COOPERATIVA HABITACIONAL DE ITAPEJARA D'OESTE - COOPERHABI - ITAPEJARA D'OESTE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Cooperativa Habitacional de Itapejara D'Oeste - COOPERHABI Itapejara D'Oeste no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca a sua Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de Setembro de 2019, no local Rua Cascatinha, RESTAURANTE CLISA, Rod PR-566 km 5m, Itapejara D'Oeste - PR, por não haver espaço na sede Social. A instalação da Assembleia será às 19h00min (dezenove horas) em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, às 20h00min (vinte horas), em segunda convocação, com a presença da metade dos associados mais um e em terceira convocação às 21h00min (vinte e uma horas), com a presença mínima de 1/2 (meio) associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- I - Reconposição do Conselho de Administração;
II - Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Itapejara D'Oeste - PR - 26 de Agosto de 2019

Valdir Luiz Zaretelli
Presidente



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX49) 3524-5335
Rod. Comendador Vitoriano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: OGLIARI E KOMINKIEWICZ HOTE LTDA
Objeto: Conforme cláusula sétima, item 7.2 do contrato originário aplica-se o reajuste com base no índice IGPM acumulado nos últimos 12 meses, 5,52%.
Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/09/2019 e término em 02/09/2020.
Valor: Valor estimado anual é de R\$ 312.030,00 (trezentos e doze reais e trinta reais)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: ORTOPEDECA LONDINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHO ORTOPEDICOS LTDA
Objeto: Aditivo de 25% em quantidade e prazo conforme cláusula sexta, item 6.4 do contrato originário.

Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato originário pelo período de 3 (três) meses com início em 01/10/2019 e término em 31/12/2019.
Valor: Totalizando o montante de R\$ 55.608,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO 1º ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: RD - Comércio de Móveis Ltda.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de seladora automática de estêre, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pécotis - HRSWAP.

Aditivo: 25% do objeto da compra:

Table with 5 columns: ITEM, QTA, Descrição do Objeto, EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR (R\$). Row 01: Cadeira giratória, RD - Comércio de Móveis Ltda., R\$ 874,00, 3.076,00.

EXTRATO DO 1º ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: Jhonatan Bagatoli EPP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de seladora automática de estêre, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pécotis - HRSWAP.

Aditivo: 25% do objeto da compra:

Table with 5 columns: ITEM, QTA, Descrição do Objeto, EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR (R\$). Row 02: Cadeira fixa, Jhonatan Bagatoli EPP, R\$ 302,00, 3.020,00.

EXTRATO DO 1º ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: Rosteca - Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de seladora automática de estêre, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pécotis - HRSWAP.

Aditivo: 25% do objeto da compra:

Table with 5 columns: ITEM, QTA, Descrição do Objeto, EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR (R\$). Row 03: Longarinas, Rosteca - Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda., R\$ 585,50, 2.932,50.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE/ARSS

RESOLUÇÃO Nº 45/2019
Data: 23/08/2019

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
01.002
Serviço de saúde
10.122.0002.2002 Centro Regional de Especialidades
3.3.90.39.00.00(231)494 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 650.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação referente a campanha/multirô de cirurgias de cataratas e pterígio realizadas durante os meses de junho, julho e agosto/2019 pelo Ministério da Saúde, recurso repassado via Fatura Sus CRE.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 46/2019
Data: 23/08/2019

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.323,92 (quatro mil trezentos e vinte e três reais com noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
01.001
Administração Geral
10.122.0001.2001 Administração Geral
4.4.90.51.00.00(122)001 Obras R\$ 4.323,92

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
01.001
Administração Geral
10.122.0001.2001 Administração Geral
4.4.90.52.00.00(120)001 Equipamentos e material permanente R\$ 4.323,92
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 008/2019
SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.
MARCIO MARIA, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o pagamento da diária ao agente político abaixo especificado:

Table with 4 columns: Nome e CPF, Cargo, Requisição, Data. Row 1: LADAIR CASANOVA, Vereador, 013/2019, 01/3/2019. Row 2: CAVILHA CPF: 783.526.609-87, 26/08/2019 a 28/08/2019, no valor total de R\$ 1.200,00. Row 3: Destino: Reuniões nos gabinetes da Presidência da Câmara Legislativa do Paraná, Casa Civil e Tribunal de Contas do Estado.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, em 26 de Agosto de 2019.

MARCIO MARIA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019
Súmula: Concede Adicional por Regime de Tempo Integral e dá outras providências.
MARCIO MARIA, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder um adicional sobre o salário base por Regime de Tempo Integral ao servidor abaixo especificado:

Table with 4 columns: Funcionário, RG, CPF, Adicional. Row 1: ROSANE APARECIDA PENSO, 5.845.913-5 SSP-PR, 900.798.259-15, 40%.

Aprorada em Concurso Público para exercer o Cargo de Assistente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 26 de Agosto de 2019.

MARCIO MARIA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 016/2019
SÚMULA: Concede férias regulares ao servidor do Legislativo Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.
MARCIO MARIA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor abaixo especificado:

Table with 5 columns: NOME, ADMISSÃO, FUNÇÃO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Row 1: Leonidas Hermilado Pinto Rodrigues, 01/06/2011, Assistente de Manutenção e Limpeza, 2018 a 2019, 02/09/2019 a 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Salto do Lontra, Paraná, em 26 de Agosto de 2019.

MARCIO MARIA
Presidente

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 4.686, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
Fica subdivido o Lote nº 87 da Gleba 20-FB, de propriedade EDENIR DALLA VALLE e permutado parte deste lote com o Lote 88-B da Gleba 20-FB de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica subdivido o Lote nº 87 da Gleba 20-FB, de propriedade EDENIR DALLA VALLE, com área de 2.550,00m² (dois mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 32.165, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de permuta:
I - Lote 87-A da Gleba 20-FB, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados);
II - Lote 87-remanescente da Gleba 20-FB, com área de 1.550,00m² (mil quinhentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:

- I - Lote 88 da Gleba 20-FB de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), registrado sob a Certidão nº 178, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;
II - Lote 87-A da Gleba 20-FB, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), no caso, conforme subdivisão do inciso I do art. 1º desta Lei.
Art. 3º Após, cumpridas as subdivisões do art. 1º e a permuta do art. 2º desta Lei, fica integrado o Lote 88 da Gleba 20-FB, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados) com o Lote 87-remanescente da Gleba 20-FB, com área de 1.550,00m² (mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), conforme subdivisão do inciso II do art. 1º desta Lei, formando desta forma apenas um lote.
Art. 4º As permutas que tratam o art. 2º desta Lei se prestam para construção de um barracão que será cedido para a Associação de Moradores do Rio Tuna.
Art. 5º Os bens objeto da presente transação foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria nº 327 de 2017, nos seguintes valores:
I - Lote 88 da Gleba 20-FB de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), avaliado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
II - Fração ideal do Lote nº 87 da Gleba 20-FB, no caso Lote 87-A da Gleba 20-FB, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), conforme subdivisão do inciso I do art. 1º desta Lei, avaliado no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 6º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.
Art. 7º As despesas imobiliárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão a conta de cada um dos permutantes relativas aos imóveis recebidos.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.687, DE 23 DE AGOSTO DE 2019
Autoriza o Poder Executivo a incluir os nomes dos presidentes de bairros nas placas de inauguração e honraria das obras municipais, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nas condições que especifica, e dá outras providências.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas placas de inauguração e honraria, expostas nas obras municipais do Município de Francisco Beltrão, os nomes dos Presidentes dos Bairros, no exercício do mandato e/ou do mandato anterior, que tenham contribuído de forma pontual para a concretização da obra.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei nº 026 de 2019 do Legislativo, de autoria dos Vereadores ADEMIR WALENDOFF (PATRIOTA) e VALMIR ANTÔNIO TONELLO (PMDB).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2019.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de setembro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 06 de setembro às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.
Samantha Pécotis
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019 - UASG 9876655
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de setembro de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, que tem por objeto a Contratação de serviço especializado para elaboração de projeto executivo de engenharia e obras de arte especiais para reconstrução de pontes no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 11 de setembro de 2019.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.
NADIA D'LAGNOL
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2018
OBJETO: Aquisição de material de acabamento para secretaria municipal de assistência social
CONTRATADO: ELIS REGINA ROSSI COLMELLI - ME
CNPJ: 07.413.330/0001-01
VIGÊNCIA: 26/12/2020
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018
OBJETO: Aquisição de material de acabamento para secretaria municipal de assistência social
CONTRATADO: TELETRAMARKAS ATEC LTDA - ME
CNPJ: 02.925.828/01-15
VIGÊNCIA: 02/12/2020
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018
OBJETO: Aquisição de material de acabamento para secretaria municipal de assistência social
CONTRATADO: TELETRAMARKAS ATEC LTDA - ME
CNPJ: 02.925.828/01-15
VIGÊNCIA: 02/12/2020
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2018
OBJETO: Aquisição de material de acabamento para secretaria municipal de assistência social
CONTRATADO: TECELARUM MAURYTEX LTDA - EPP
CNPJ: 04.818.867/0001-00
VIGÊNCIA: 20/12/2020
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019 PROCESSO 147/2019
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de insumos de farmácia de diversos, e leite de várias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e de leite de várias formulações, para atendimento a demanda do Programa de Leite. A Pasta secretária de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.salto.lontra.pr.gov.br a partir do dia 26 de Agosto de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosalto@lontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 26 de Agosto de 2019.

Fabiano Romani
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXONERA A Sra. DANIELI FREISELEBEN, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Expediente.
Gilmar Pinheiro, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. DANIELI FREISELEBEN, portadora do CPF nº 078.350.649-01, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Expediente.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de agosto de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 56º ano de emancipação.
Gilmar Pinheiro
Prefeito

ORAÇÃO: Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico. Peça ajuda à Nossa São. Aparecida.
Oração - Oh incomparável Senhora Immaculada Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Adorada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos, invoca-nos de tudo que possa ajudar-vos e a vossa santíssima Mãe, recorra a mim e quando Jesus Cristo, Virgem bendita, de proteção a mim e minha família nos todos os negócios espirituais e temporais. Livrai-nos das tentações do demônio para que não caia no caminho da vaidade, pelas merecimentos de vossa puríssima Virgindade e a proteção da vossa misericórdia.
Minha Nossa Senhora Aparecida, se me for alcançar esta graça (peça a graça que quer alcançar), fecho o livro e vou e mandarei publicar 3 dias depois da graça alcançada. Agradecida uma graça recebida

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 46/2019-Data: 23/08/2019

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.323,92 (quatro mil trezentos e vinte e três reais com noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

01.001	Administração Geral	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
4.4.90.51.00.00(122)(001)	Obras	R\$ 4.323,92

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001	Administração Geral	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
4.4.90.52.00.00(120)(001)	Equipamentos e material permanente	R\$ 4.323,92

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER-Presidente

Cod369735